



***UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO*****  
***PARA TODAS AS ETAPAS DA***  
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio  
que precisa para conquistar  
sua aprovação.***



**Cadastre-se agora e comece de graça!**



**EXAME DE CONHECIMENTO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE FISIOTERAPIA.  
Edital Complementar 02 ao EDITAL DE ABERTURA.**

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as Resoluções-COFFITO n.º 377/2010, **TORNA PÚBLICO o Edital Complementar 02**, que altera a data de pagamento do boleto.

1. Ficam alteradas as datas de pagamento do boleto, conforme Cronograma.
2. Para pagar o boleto, referente à taxa de inscrição, acessar a área do candidato e clicar em “GERAR BOLETO”.
3. O Cronograma passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO III – CRONOGRAMA.**

<b>EVENTO.</b>	<b>DATA.</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.</b>	07/08/2023.
<b>DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.</b>	
Período para solicitação de inscrição.	10/08/2023 a 30/08/2023.
Período para postagem de laudo médico.	10/08/2023 a 30/08/2023.
Período para pagamento da taxa de inscrição.	10/08/2023 a <b>07/09/2023.</b>
Divulgação do <b>deferimento das inscrições.</b>	<b>08/09/2023.</b>
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição.	<b>09 e 10/09/2023.</b>
Divulgação do <b>deferimento da inscrição pós-recurso.</b>	12/09/2023.

**DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA.**

Divulgação das instruções para realização e local das provas.	12/09/2023.
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA.</b>	<b>17/09/2023.</b>
Divulgação do <b>Gabarito Preliminar</b> e da relação de questões.	17/09/2023.
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar.	18 e 19/09/2023.
Divulgação do <b>edital de Pareceres dos Recursos Deferidos</b> contra o Gabarito Preliminar, do <b>Gabarito pós-recursos e do Resultado da Prova Objetiva – Preliminar.</b>	28/09/2023.
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar.	29 e 30/09/2023.
Divulgação do <b>resultado da Prova Objetiva - pós-recursos</b> e do <b>Gabarito Definitivo</b> (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases).	06/10/2023.

**DA PROVA DISCURSIVA.**

<b>Divulgação do candidato habilitado para a correção da prova discursiva.</b>	06/10/2023.
Divulgação da resposta padrão, da folha de respostas e do <b>resultado preliminar</b> da prova discursiva.	11/10/2023.
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva.	13 e 14/10/2023.
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e do <b>resultado da prova discursiva pós-recurso.</b>	24/10/2023.

**DA PROVA DE TÍTULOS.**

Convocação dos candidatos habilitados para a prova de títulos.	24/10/2023.
Período para preenchimento do <b>Formulário de Cadastro de Títulos.</b>	25 e 26 /10/2023.

Divulgação do <b>resultado preliminar da prova de títulos.</b>	09/11/2023.
Período para recurso contra o resultado da prova títulos.	10 e 11/11/2023.
Divulgação do <b>resultado da prova de títulos pós-recurso.</b>	17/11/2023.

**DO RESULTADO FINAL.**

Divulgação da <b>Nota Final dos candidatos.</b>	17/11/2023.
Período para recurso contra a <b>Nota Final.</b>	18 e 19/11/2023.
Divulgação da <b>Nota Final pós-recurso.</b>	23/11/2023.
Divulgação da <b>HOMOLOGAÇÃO do resultado final.</b>	23/11/2023.

Brasília, (DF), 05 de setembro 2023.

**Roberto Mattar Cepeda.**

Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**EXAME DE CONHECIMENTO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE FISIOTERAPIA.  
Edital Complementar 01 ao EDITAL DE ABERTURA.**

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as Resoluções-COFFITO n.º 377/2010, **TORNA PÚBLICO o Edital Complementar 01**, que altera a data de pagamento do boleto.

1. Ficam alteradas as datas de pagamento do boleto, conforme Cronograma.
2. Para pagar o boleto, referente à taxa de inscrição, acessar a área do candidato e clicar em **“GERAR BOLETO”**.
3. O Cronograma passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO III – CRONOGRAMA.**

<b>EVENTO.</b>	<b>DATA.</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.</b>	07/08/2023.
<b>DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.</b>	
Período para solicitação de inscrição.	10/08/2023 a 30/08/2023.
Período para postagem de laudo médico.	10/08/2023 a 30/08/2023.
Período para pagamento da taxa de inscrição.	10/08/2023 a <b>05/09/2023.</b>
Divulgação do <b>deferimento das inscrições.</b>	<b>06/09/2023.</b>
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição.	<b>07 e 08/09/2023.</b>
Divulgação do <b>deferimento da inscrição pós-recurso.</b>	12/09/2023.

**DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA.**

Divulgação das instruções para realização e local das provas.	12/09/2023.
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA.</b>	<b>17/09/2023.</b>
Divulgação do <b>Gabarito Preliminar</b> e da relação de questões.	17/09/2023.
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar.	18 e 19/09/2023.
Divulgação do <b>edital de Pareceres dos Recursos Deferidos</b> contra o Gabarito Preliminar, do <b>Gabarito pós-recursos e do Resultado da Prova Objetiva – Preliminar.</b>	28/09/2023.
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar.	29 e 30/09/2023.
Divulgação do <b>resultado da Prova Objetiva - pós-recursos</b> e do <b>Gabarito Definitivo</b> (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases).	06/10/2023.

**DA PROVA DISCURSIVA.**

<b>Divulgação do candidato habilitado para a correção da prova discursiva.</b>	06/10/2023.
Divulgação da resposta padrão, da folha de respostas e do <b>resultado preliminar</b> da prova discursiva.	11/10/2023.
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva.	13 e 14/10/2023.
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e do <b>resultado da prova discursiva pós-recurso.</b>	24/10/2023.

**DA PROVA DE TÍTULOS.**

Convocação dos candidatos habilitados para a prova de títulos.	24/10/2023.
Período para preenchimento do <b>Formulário de Cadastro de Títulos.</b>	25 e 26 /10/2023.

Divulgação do <b>resultado preliminar da prova de títulos.</b>	09/11/2023.
Período para recurso contra o resultado da prova títulos.	10 e 11/11/2023.
Divulgação do <b>resultado da prova de títulos pós-recurso.</b>	17/11/2023.

**DO RESULTADO FINAL.**

Divulgação da <b>Nota Final dos candidatos.</b>	17/11/2023.
Período para recurso contra a <b>Nota Final.</b>	18 e 19/11/2023.
Divulgação da <b>Nota Final pós-recurso.</b>	23/11/2023.
Divulgação da <b>HOMOLOGAÇÃO do resultado final.</b>	23/11/2023.

Brasília, (DF), 01 de setembro 2023.

**Roberto Mattar Cepeda.**

Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**EXAME DE CONHECIMENTO PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA NA ÁREA DE FISIOTERAPIA.  
EDITAL DE ABERTURA.**

O Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com as Resoluções-COFFITO n.º 377/2010. **TORNA PÚBLICA** a realização do **EXAME DE CONHECIMENTO para a concessão de registro do Título de Especialista na área de Fisioterapia.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1 O certame a que se refere o presente Edital será executado na modalidade presencial, **apenas para o Estado do Piauí**, pela MCONCURSOS, página eletrônica <https://www.msconcursos.com.br/>. O Exame de Conhecimento destina-se à concessão e ao registro do Título de Especialista.
- 1.2 A seleção para as especialidades de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **provas objetiva, discursiva e de títulos**, de caráter eliminatório.
- 1.3 O Título de Especialista é um certificado de qualificação profissional e será expedido pela Associação conveniada e/ou COFFITO e homologado por este.
- 1.3.1 A especialidade é uma área particular do conhecimento, exercida pelo profissional qualificado a executar procedimentos de maior complexidade, para atender demanda específica das necessidades sociais.
- 1.4 Após homologação do resultado final, o profissional aprovado deverá solicitar o certificado junto à Associação e/ou COFFITO.
- 1.5 O conteúdo programático das provas objetiva e discursiva encontra-se no Anexo I, deste Edital.
- 1.6 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O profissional deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações na página eletrônica: <https://www.msconcursos.com.br/>.**

**2. DA ESPECIALIDADE.**

- 2.1 O código da especialidade, os requisitos mínimos exigidos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1.**

<b>CÓDIGO DA ESPECIALIDADE.</b>	<b>ESPECIALIDADE.</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO.</b>
<b>01</b>	Fisioterapia Cardiovascular.	O profissional deverá ser Fisioterapeuta, inscrito com o registro ativo por no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, contados até a data de realização da prova, estar em pleno gozo dos seus direitos.	R\$ 50,00
<b>02</b>	Fisioterapia Em Terapia Intensiva Neonatologia e Pediatria.		
<b>03</b>	Fisioterapia Em Terapia Intensiva no Adulto.		
<b>04</b>	Fisioterapia Respiratória.		

**3. DAS INSCRIÇÕES.**

- 3.1 A inscrição no certame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo profissional das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 As inscrições para o processo do COFFITO realizar-se-ão **somente via internet**.
- 3.3 A realização das inscrições acontecerá a partir das **08h00min, no período estabelecido no Cronograma**, observado horário oficial de Brasília, (DF), através do endereço eletrônico [https://www.msconcursos.com.br](https://www.msconcursos.com.br/).
- 3.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:
- Acessar o site [https://www.msconcursos.com.br](https://www.msconcursos.com.br/).
  - Selecionar a Especialidade de seu interesse, dentre as constantes na Tabela 2.1.
  - Preencher, corretamente, a ficha de inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas e submeter-se às normas expressas neste Edital.

- d) Antes de concluir a inscrição, conferir se a Especialidade pretendida e os dados pessoais estão corretos.
- e) Imprimir o boleto bancário gerado, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1, até a data estabelecida no subitem 3.7, deste Edital.
- 3.5 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela MCONCURSOS através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 3.7 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente, nas Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o último dia estabelecido no Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data, não serão acatadas.**
- 3.7.1 É de responsabilidade do candidato acessar o link citado no subitem 3.7, efetuar a geração do boleto bancário com antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco, que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, afim que seja possível pagar a taxa de inscrição, dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 3.7.2 A MCONCURSOS, em nenhuma conjectura, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.7, deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo.**
- 3.8 Não será aceito, em condição alguma, pedido de transferência do valor pago a título da inscrição a terceiros.
- 3.9 Declaração falsa, ou inexata, dos dados constantes na ficha de inscrição, determinará o cancelamento desta e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 3.10 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, via postal, ou pelos Correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, ou transferência bancária, tampouco, as de programação de pagamento.
- 3.11 A falsificação de declarações, de dados, e/ou outras irregularidades na documentação, verificadas em qualquer etapa do presente certame, implicará eliminação automática do profissional, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a homologação do resultado final, o profissional não obterá o Título de Especialista.
- 3.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br/>, **no período estabelecido no Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília, (DF).

#### **4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

---

- 4.1 Os candidatos com deficiência, ou não, deverão informar em campo próprio, no momento da inscrição, as condições especiais para realização da prova. Os candidatos com deficiência deverão comprovar através de envio do laudo médico, **fisioterapêutico, ou terapêutico ocupacional**, a condição que necessitar. Em casos de deficiência visual total, o candidato deverá ter o suporte do responsável direto para leitura da prova.
- 4.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM, ou CREFITO, assinatura do responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie, grau, ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 4.3 O laudo médico deverá ser enviado em arquivo salvo no formato **PDF**, dentro do período estabelecido no Cronograma, observado o horário oficial de Brasília, (DF), por meio do link **Anexar Laudo Médico, fisioterapêutico, ou terapêutico ocupacional**, (condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br/>.
- 4.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar esse atendimento, indicando essa necessidade, claramente, na ficha de inscrição, e deverá enviar cópia da certidão de nascimento do lactente, A cópia da certidão deverá ser enviada em arquivo salvo no formato **PDF**, no período estabelecido no Cronograma, observado o horário oficial de Brasília, (DF), por meio do link **Anexar Documentos** (condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br/>.
- 4.5 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
- 4.6 O envio de uma destas solicitações não garante ao profissional o atendimento especial. O pedido será deferido, ou indeferido pela MCONCURSOS, após criteriosa análise da solicitação.

- 4.7 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.8 O deferimento das solicitações especiais estará disponível no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br/>, a partir da data estabelecido no Cronograma.-

## 5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

- 5.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado na página eletrônica <https://www.msconcursos.com.br/>, a partir da data estabelecido no Cronograma.
- 5.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 12, deste Edital.
- 5.3 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas objetiva e discursiva.
- 5.4 A MSONCURSOS, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do certame, que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de edital disponibilizado na página eletrônica <https://www.msconcursos.com.br/>.

## 6. DAS FASES DO PROCESSO.

- 6.1 O Processo constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 6.1.**

ESPECIALIDADES.	FASE.	TIPO DE PROVA.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	Nº DE QUESTÕES.	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS).	NOTA MÁXIMA (PONTOS).	PESO.	NOTA FINAL.	CARÁTER.
1. Fisioterapia Cardiovascular.	1ª	Objetiva.	Conhecimentos Específicos.	40	1	40	--	40	Eliminatório.
2. Fisioterapia Em Terapia Intensiva Neonatologia e Pediatria.		Discursiva.		2	15	30	--	30	
3. Fisioterapia Em Terapia Intensiva no Adulto.	2ª	Títulos.	De acordo com a Tabela do Anexo II.	-----	-----	10	3	30	
4. Fisioterapia Respiratória.	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS.</b>			-----	-----	-----	----	<b>100</b>	

## 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 7.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas apenas na **Cidade de Teresina, (PI)**.
- 7.1.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data estabelecida no Cronograma, em horário e local a serem informados por meio de edital disponibilizado na página eletrônica <https://www.msconcursos.com.br/>.
- 7.2 O profissional deverá comparecer com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local das provas, considerado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, (DF), munido de caneta esferográfica transparente de tinta cor azul ou preta, documento oficial de identificação e o Cartão de Ensalamento, impresso pela na página eletrônica <https://www.msconcursos.com.br/>.
- 7.3 O Edital de convocação com os locais de prova deverá ser publicado no endereço eletrônico da MSONCURSOS, na data estabelecida no Cronograma.
- 7.4 Em hipótese alguma será permitido ao profissional:
- Prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original, que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha **QR Code**.
  - Realizar as provas sem que sua inscrição esteja, previamente, confirmada.
  - Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso.
  - Realizar a prova fora do horário, ou local pré-determinados.
- 7.5 Não serão permitidos o ingresso, ou a permanência, de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, salvo o acompanhante da criança lactente.
- 7.6 No caso de perda, ou roubo do documento de identificação, o profissional deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser

submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

- 7.7 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o profissional ausente, por qualquer motivo, eliminado do certame.
- 7.8 Após a abertura do pacote de provas, o profissional não poderá consultar, manusear, qualquer material de estudo, ou leitura.
- 7.9 Após identificado, o profissional somente poderá ausentar-se da sala, decorridos 60 (sessenta) minutos do início das provas e acompanhado de um fiscal.
- 7.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os profissionais nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 7.11 Será eliminado do certame o profissional que, durante a realização das provas, for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 7.12 A MCONCURSOS recomenda que o profissional não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.10 e 7.11 no dia de realização das provas. Caso seja necessário o profissional portar algum desses objetos, eles deverão ser, obrigatoriamente, acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos.
- 7.13 A MCONCURSOS poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos profissionais, bem como utilizar detectores de metais.
- 7.14 A MCONCURSOS não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 7.15 A MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 7.16 Não será permitida a entrada de profissionais portando armas no ambiente de prova.
- 7.17 Será, também, eliminado do certame o profissional que incorrer nas seguintes situações:
- For surpreendido dando, ou recebendo auxílio para a execução das provas.
  - Utilizar-se de livros, máquinas de calcular, equipamento similar, dicionário, notas, impressos que não forem expressamente permitidos, ou se comunicar com outro profissional.
  - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes, ou com os demais profissionais.
  - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de pré-inscrição, ou em qualquer outro meio, que não os permitidos.
  - Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
  - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
  - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta, ou a folha de versão definitiva.
  - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão-resposta, ou na folha de versão definitiva.
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - Utilizar, tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais, para obter aprovação própria, ou de terceiros, em qualquer etapa do certame.
  - Não permitir a coleta de sua assinatura.
  - For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.
  - For surpreendido portando qualquer tipo de arma.
  - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
  - O celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
  - Caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas, será, em todo caso, apartado do candidato para local específico e devolvido posteriormente.
- 7.18 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de profissional da sala de provas, salvo o previsto no item 4.1, deste Edital.
- 7.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ou por investigação policial, ter o profissional se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será, automaticamente, eliminado do certame.
- 7.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do profissional, constituindo tentativa de fraude.
- 7.21 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta e da folha de versão definitiva, por erro do profissional.
- 7.22 As provas objetiva e discursiva terão a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação do cartão-resposta e na folha de versão definitiva.
- 7.23 O profissional somente poderá deixar o local das provas objetiva e discursiva após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta)

minutos do início delas, levando o caderno de provas.

- 7.24 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o profissional entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a folha de resposta e a folha de versão definitiva devidamente preenchidas.
- 7.25 O profissional só poderá levar consigo o caderno de questões ao término do tempo regulamentar da prova.
- 7.26 Os três últimos profissionais só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de resposta, de versão definitiva, assinarem o lacre do envelope, no qual serão acondicionados os referidos materiais.

## **8. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA.**

---

- 8.1 Para as especialidades de que trata este Edital, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório, será avaliada conforme a Tabela do item 6.
- 8.2 Cada questão da Prova Objetiva terá 05 (cinco) alternativas, (a,b,c,d,e), sendo apenas 01 (uma) correta.
- 8.3 O candidato deverá acertar **pelo menos 24 (vinte e quatro) questões** na Prova Objetiva para ter a sua Prova Discursiva corrigida, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.4 A Prova Discursiva será composta por 2 (duas) questões de Conhecimentos Específicos, que abordarão situações-problema envolvendo os objetos de avaliação na especialidade.
- 8.4.1 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:
- a) O atendimento ao tema proposto na questão.
  - b) A clareza de argumentação/senso crítico.
  - c) A seletividade de informação.
  - d) A criatividade/originalidade.
  - e) A utilização adequada da Língua Portuguesa.
- 8.4.2 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero), nos seguintes casos:
- a) O não atendimento ao conteúdo avaliado e ao tema proposto.
  - b) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual, ou atentar contra o pudor.
  - c) Entregar em branco.
- 8.5 A correção da Prova Discursiva será realizada por uma Banca Examinadora, a qual avaliará os Conhecimentos Específicos e a adequada utilização da Língua Portuguesa, sendo que cada questão terá o valor máximo de 15 (quinze) pontos.
- 8.5.1 O candidato deverá obter **nota igual, ou superior a 15 (quinze)** na Prova Discursiva, para ser considerado aprovado.
- 8.6 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos, ou necessários para a correta solução das questões, acarretará descontos na pontuação atribuída ao examinando, nesta fase.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.**

---

- 9.1 O **gabarito preliminar e a relação de questões da Prova Objetiva** serão divulgados após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br>, na data estabelecida no Cronograma.
- 9.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 12, deste Edital.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS.**

---

- 10.1 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados nas provas objetiva e discursiva.
- 10.1.1 A tabela de pontuação de títulos consta no Anexo II.
- 10.2 **O Edital de convocação próprio para o envio dos títulos** estará disponível na página eletrônica da MSONCURSOS <https://www.msconcursos.com.br>, na data estabelecida no Cronograma. **SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO.**
- 10.3 **Os candidatos habilitados e convocados para participar da Prova de Títulos deverão:**
- a) **Organizar, obrigatoriamente, os documentos pertinentes à Prova de Títulos, na ordem constante da tabela específica do Anexo II.**
  - b) Acessar a “área do candidato”, clicar em “**anexar títulos**” e encaminhar, em um único arquivo, em “.PDF”, os documentos escaneados, frente e verso, uma vez que não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.
  - c) Imediatamente depois de enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “Títulos anexados” e verificar se os documentos podem ser visualizados.
- 10.4 O candidato, ao enviar o arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

- 10.5 **Participarão da Prova de Títulos os candidatos que possuírem os títulos descritos na tabela contida no Anexo II, deste Edital, desde que tenham sido aprovados nas provas objetiva e discursiva. Os documentos deverão ser apresentados por meio digital. Eles terão sua validade analisada pela banca examinadora.**
- 10.6 A Prova de Títulos será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com a tabela contida no Anexo II, deste Edital.
- 10.7 Os certificados e/ou declarações de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar**, conforme Resolução-CNE n.º 1, de 3 de abril de 2001, alterada pela Resolução-CNE n.º 1, de 8 de junho de 2007.
- 10.8 Não serão avaliados os documentos:
- Entregues após o período, ou de forma diferente do estabelecido neste Edital.
  - Que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
  - Cuja digitalização esteja ilegível.
  - Sem data de expedição.
  - Sem tradução juramentada, se expedido fora do país.
- f) Obtidos antes da graduação.**
- 10.8.1 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 10.8.2 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela contida no Anexo II, deste Edital, não serão considerados.
- 10.8.3 Cada título será analisado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será julgado para atender apenas um critério.
- 10.8.4 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela contida no Anexo II, deste Edital.
- 10.8.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade, ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o profissional terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 10.8.6 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras, somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 10.8.7 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, deverão conter a carga horária cursada.
- 10.9 Passado o período de envio de títulos, não será admitido o pedido de inclusão de novos documentos.
- 10.10 É de exclusiva responsabilidade do profissional o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.**
- 10.11 A Prova de Títulos terá peso 3 (três).
- 10.12 O profissional deverá obter nota igual, ou superior a 12 (doze), considerado o peso 3 (três) na Prova de Títulos, para ser aprovado.**
- 10.13 Será atribuída pontuação 0 (zero) ao profissional que não entregar os documentos no prazo estabelecido e/ou enviá-los de forma não compatível com este Edital.
- 10.14 A listagem dos candidatos aprovados na Prova de Títulos será publicada em edital, por meio da página eletrônica <https://www.msconcursos.com.br/>.

## **11. DA NOTA FINAL DOS CANDIDATOS.**

---

- 11.1 A lista dos candidatos aprovados será divulgada por ordem alfabética.
- 11.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para a especialidade será igual à nota obtida na Prova Objetiva, somada à nota da Prova Discursiva, acrescida à nota da Prova de Títulos, multiplicada pelo peso, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = NPo + NPd + (NPt \times 3)$$

## **12. DOS RECURSOS.**

---

- 12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à MCONCURSOS, no prazo de **2 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos mesmos, assim entendidos:
- Contra o indeferimento da inscrição na condição pagamento não confirmado, ou condição especial.
  - Contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar.
  - Contra o resultado da Prova Objetiva.
  - Contra o resultado da Prova Discursiva.
  - Contra o resultado da Prova de Títulos.
  - Contra a Nota Final.
- 12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no

endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br/>, sob pena de perda do prazo recursal.

- 12.3 Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site [www.msconcursos.com.br](https://www.msconcursos.com.br/), clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo. **Antes de enviá-lo**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
- 12.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea b), o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 12.5 Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados, ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital, não serão apreciados.
- 12.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 12.1, deste Edital.
- 12.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 12.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 12.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões), ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 12.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 12.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota superior, ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a eliminação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 12.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 12.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 12.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 12.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, ou ainda, fora do prazo.
- 12.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos mesmos no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br/>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 12.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br/>.
- 12.17 A Banca Examinadora da Empresa MSONCURSOS, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos, ou revisões adicionais.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.**

---

- 13.1 O resultado final do processo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo COFFITO e publicado na forma de aviso no DOU e, na íntegra, no endereço eletrônico da MSONCURSOS, em lista por ordem alfabética e por especialidade, na qual constará apenas o nome dos candidatos aprovados.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

---

- 14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico <https://www.msconcursos.com.br/>.
- 14.2 As convocações para realização das provas e o resultado final serão publicados nos sites do COFFITO e <https://www.msconcursos.com.br/>. É de responsabilidade do profissional acompanhar estas publicações.
- 14.3 Ao efetuar a sua inscrição, o profissional assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 14.4 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatadas nas informações e documentos do profissional, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste certame e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 14.5 Não será fornecido ao profissional qualquer documento comprobatório de aprovação no certame, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 14.6 A inobservância, por parte do profissional, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo

próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato **coffito@msconcursos.com.br**, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo, Especialidade e número de Inscrição, até a data de publicação do resultado final do processo. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail **coffito@msconcursos.com.br**, para maiores orientações. Após a data de publicação do resultado final do processo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto ao COFFITO.

- 14.8 Os Títulos de Especialista obtidos em razão deste certame serão expedidos pela Associação de Especialidade e/ou COFFITO e homologados por este, a partir da publicação do resultado final do Exame de Conhecimento, em conformidade com o disposto na Resoluções-COFFITO n.º 377 e n.º 378/2010.
- 14.9 As disposições referentes ao procedimento de registro e emissão da Certificação de Especialista serão disponibilizadas no Edital de Homologação do Resultado Final do Exame.
- 14.10 A habilitação no certame gera, para o profissional, a expectativa de direito à titulação. O COFFITO reserva-se ao direito de proceder à análise da documentação apresentada pelos profissionais e, caso seja constatado o não cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital, o profissional perderá o direito à concessão e registro do Título de Especialista.
- 14.11 O certificado de Especialista Profissional será emitido pela Associação Conveniada em acordo com o COFFITO, sendo cobrada taxa para emissão deste.
- 14.11 O COFFITO e a MSONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) Endereço não atualizado.
  - b) Dados errados.
- 14.12 Caberá ao COFFITO a homologação dos resultados finais do Certame Público.
- 14.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo COFFITO, ouvida a Comissão Especial do certame.
- 14.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, (DF), 07 de agosto 2023.

**Roberto Mattar Cepeda.**

Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.****TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR.**

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.</b>
1. Bases metodológicas do teste de esforço.
2. Fisiologia do Exercício.
3. Teste Cardiopulmonar de Exercício em Condições Patológicas.
4. Testes de campo: TC6M, shuttle e teste do degrau.
5. Métodos de avaliação funcional.
6. Treinamento Aeróbio no Cardiopata Crônico.
7. Treinamento resistido e intervalado no contexto da Reabilitação Cardíaca.
8. Reabilitação Cardíaca no pré e pós-operatório de cirurgias cardíacas e de grande porte.
9. Mecanismos sistêmicos de alteração de capacidade funcional em cardiopatas.
10. Fisioterapia Cardiovascular aplicada ao cardiopata com DAC, IAM, ICC e HAS.
11. Fisiologia cardiovascular.
12. Fisioterapia nas doenças cardiovasculares.
13. Farmacologia.
14. Eletrofisiologia cardíaca.
15. Fisioterapia na síndrome metabólica.

**REFERÊNCIAS.**

ACSM - American College of Sports Medicine. **Diretrizes do ACSM para os Testes de Esforço e sua Prescrição**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023.

Albuquerque VS, Corso SD, Amaral DP, Oliveira TMD, Souza GF, Souza RNS, et al. Normative values and reference equation for the six-minute step test to evaluate functional exercise capacity: a multicenter study. **J Bras Pneumol**. 2022;48(4):e20210511. DOI: [10.36416/1806-3756/e20210511](https://doi.org/10.36416/1806-3756/e20210511).

ALVES, V.L.S.; GUIZILINI, S.; UMEDA, I.I.K. **Fisioterapia em Cardiologia: aspectos práticos**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.

Braunwald **Tratado de Doenças Cardiovasculares** – 11ª edição, por Douglas P. Zipes (Autor), Peter Libby (Autor), Robert O. Bonow (Autor), et al (Autor), 2022. Editora. GEN Guanabara Koogan.

Houchen-Wolloff L, Boyce S, Singh S. The minimum clinically important improvement in the incremental shuttle walk test following cardiac rehabilitation. **Eur J Prev Cardiol**. 2015 Aug;22(8):972-8. doi: 10.1177/2047487314540840.

Carvalho T, Milani M, Ferraz AS, Silveira AD, Herdy AH, Hossri CAC, et al. Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020. **Arq. Bras. Cardiol**. 2020;114(5):943. <https://doi.org/10.36660/abc.20200407>.

Conte MS et al. Society for Vascular Surgery practice guidelines for atherosclerotic occlusive disease of the lower extremities: management of asymptomatic disease and claudication. **J Vasc Surg** 2015. 61:2S-41S.

Dominique Hansen and others, Exercise intensity assessment and prescription in cardiovascular rehabilitation and beyond: why and how: a position statement from the Secondary Prevention and Rehabilitation Section of the European Association of

Preventive Cardiology, **European Journal of Preventive Cardiology**, Volume 29, Issue 1, January 2022, Pages 230–245, <https://doi.org/10.1093/eurjpc/zwab007>.

Gloviczki P et al. The care of patients with varicose veins and associated chronic venous diseases: Clinical practice guidelines of the Society for Vascular Surgery and the American Venous Forum. **J Vasc Surg** 2011. 53:2S-48S.

Herdy AH et al. Cardiopulmonary Exercise Test: Background, Applicability and Interpretation. **Arq. Bras. Cardiol.**, v. 107, n.5, p. 467–, 2016 <https://doi.org/10.5935/abc.20160171>.

Herdy AH et al. South American Guidelines for Cardiovascular Disease Prevention and Rehabilitation. **Arq. Bras. Cardiol.** 2014; 103(2), supl. 1: 1-31. <http://dx.doi.org/10.5935/abc.2014S003>.

Kanaley, J. A., Colberg, S. R., Corcoran, M. H., Malin, S. K., Rodriguez, N. R., Crespo, C. J., Kirwan, J. P., & Zierath, J. R. (2022). Exercise/Physical Activity in Individuals with Type 2 Diabetes: A Consensus Statement from the American College of Sports Medicine. **Medicine and science in sports and exercise**, 54(2), 353–368. <https://doi.org/10.1249/MSS.0000000000002800>.

Kraemer WJ, Fleck SJ, Deschenes MR. **Fisiologia do Exercício: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

Macedo RM. **Fisioterapia Cardiorrespiratória: um novo conceito de tratamento para a fase intrahospitalar**. Curitiba: Juruá, 2012.

Martins JA, Nascimento LL, Mendes L. **PROFISIO: Programa de Atualização em Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória**. Porto Alegre: Artmed Panamericana.

Negrão CE, Barreto ACP. **Cardiologia do Exercício: do Atleta ao Cardiopata**. 4 ed. Barueri: Manole, 2019.

Probst VS, Hernandez NA, Teixeira DC, Felcar JM, Mesquita RB, Gonçalves CG, Hayashi D, Singh S, Pitta F. Reference values for the incremental shuttle walking test. **Respir Med**. 2012 Feb;106(2):243-8. doi: 10.1016/j.rmed.2011.07.023.

Rao Kondapally Seshasai, S., Kaptoge, S., Thompson, A., Di Angelantonio, E., Gao, P., Sarwar, N., Whincup, P. H., Mukamal, K. J., Gillum, R. F., Holme, I., Njølstad, I., Fletcher, A., Nilsson, P., Lewington, S., Collins, R., Gudnason, V., Thompson, S. G., Sattar, N., Selvin, E., Hu, F. B., ... Emerging Risk Factors Collaboration (2011). Diabetes mellitus, fasting glucose, and risk of cause-specific death. **The New England journal of medicine**, 364(9), 829–841. <https://doi.org/10.1056/NEJMoa1008862>.

Ritt, LEF, et al. O teste do degrau de seis minutos como preditor de capacidade funcional de acordo com o consumo de oxigênio de pico em pacientes cardíacos. **Arq Bras Cardiol**, 2021. doi: 10.36660/abc.20190624.

Robert M Barker-Davies, Oliver O'Sullivan, Pumi Prathima Senaratne, Polly Baker, Mark Cranley, Shreshth Dharm-Datta, et al. The Stanford Hall consensus statement for post-COVID-19 rehabilitation. **Br J Sports Med** 2020;54:949–959. doi:10.1136/bjsports-2020-102596.

Wasserman K et al. **Principles of Exercise Testing and Interpretation: Including Pathophysiology and Clinical Application**. 5ed. Lippicott Williams & Wilkins, 2012.

Writing Committee Members, Randal J. Thomas, Gary Balady, Gaurav Banka, Theresa M. Beckie, Jensen Chiu, Sana Gokak, P. Michael Ho, Steven J. Keteyian, Marjorie King, Karen Lui, Quinn Pack, Bonnie K. Sanderson, Tracy Y. Wang. ACC/AHA Clinical Performance and Quality Measures for Cardiac Rehabilitation. **Journal of the American College of Cardiology** Mar 2018, 24587; DOI: 10.1016/j.jacc.2018.01.004.

## TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1. Fisiologia cardiopulmonar.

2. Fisiopatologia cardiopulmonar.
3. Ventilação mecânica invasiva.
4. Ventilação mecânica não invasiva.
5. Cânula nasal de alto fluxo.
6. Mobilização do paciente crítico.
7. Recursos terapêuticos.
8. Atuação da fisioterapia no paciente crítico.
9. Atuação na COVID-19.
10. Desmame da ventilação mecânica invasiva.
11. Monitorização ventilatória.
12. Diagnóstico funcional.
13. Exames complementares.
14. Desospitalização.
15. Oxigenoterapia.

**REFERÊNCIAS.**

Bovend'Eerd T JH, Botell RE, Wade DT. Writing SMART rehabilitation goals and achieving goal attainment scaling: a practical guide. **Clin Rehabil.** 2009;23: 352–361. doi:10.1177/0269215508101741.

Elliott D, Denehy L, Berney S, Alison JA. Assessing physical function and activity for survivors of a critical illness: a review of instruments. **Aust Crit Care.** 2011;24: 155–166. doi:10.1016/j.aucc.2011.05.002.

Green M, Marzano V, Leditschke IA, Mitchell I, Bissett B. Mobilization of intensive care patients: a multidisciplinary practical guide for clinicians. **J Multidiscip Healthc.** 2016;9: 247–256. doi:10.2147/JMDH.S99811.

Hodgson CL, Stille K, Needham DM, Tipping CJ, Harrold M, Baldwin CE et al. Expert consensus and recommendations on safety criteria for active mobilization of mechanically ventilated critically ill adults. **Critical Care.** 2014; 18:658.

Jhonston C. **Avaliações de Fisioterapia para o paciente adulto gravemente doente.** 1ª Edição. Editora dos Editores. Rio de Janeiro, 2022.

Martinez BP, Andrade FMD. Estratégias de mobilização e exercícios terapêuticos precoces para pacientes em ventilação mecânica por insuficiência respiratória aguda secundária à COVID-19. **ASSOBRAFIR Ciência**, vol.11, Suplemento 1, p.121-131, 2020.

Martinez BP, Andrade FMD, Roncalli A, Martins JA, Ribeiro DC, Pianezzola EM et al. Indicação e uso da ventilação não-invasiva e da cânula nasal de alto fluxo, e orientações sobre manejo da ventilação mecânica invasiva no tratamento da insuficiência respiratória aguda na COVID-19. **ASSOBRAFIR Ciência**, vol.11, nSuplemento 1, p.101-110, 2020.

Martins JA, Reis LFF, BORGES, D.L. **PROFISIO: Programa de atualização em fisioterapia em terapia intensiva adulto.** Porto Alegre: Artmed Panamericana. 2023.

Parry SM, Granger CL, Birney S, Jones J, Beach L, El-Ansary D, et al. Assessment of impairment and activity limitations in the critically ill: a systematic review of measurement instruments and their clinimetric properties. **Intensive Care Med.** 2015;41: 744–762. doi:10.1007/s00134-015-3672-x.

Rodrigues-Machado, MG. **Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação.** 2ª edição. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2018.

Sarmento GJV, Cordeiro ALL. **Fisioterapia motora aplicada ao paciente crítico: do diagnóstico à intervenção.** 2ª edição. Editora Manole, Barueri, 2022.

Sarmento GJV, Cordeiro ALL. **Fisioterapia respiratória aplicada ao paciente crítico: manual prático. aplicada ao paciente crítico: do diagnóstico à intervenção.** 1ª edição. Editora Manole, Barueri, 2020.

Schujmann DS, Fu C. **Reabilitação e mobilização precoce em UTI.** 1ª edição. Editora Manole, Barueri, 2019.

Sommers J, Engelbert RHH, Dettling-Ihnenfeldt D, Gosselink R, Spronk PE, Nollet F, et al. Physiotherapy in the intensive care unit: an evidence-based, expert driven, practical statement and rehabilitation recommendations. **Clin Rehabil.** 2015;29: 1051–1063. doi:10.1177/0269215514567156.

Valiatti JLS, Amaral LFR, Falcão JLG. **Ventilação Mecânica - Fundamentos e Prática Clínica.** 2ª edição. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2021.

Vanhorebeek I, Latronico N, Van den Berghe G. ICU-acquired weakness. **Intensive Care Med.** 2020;46: 637–653. doi:10.1007/s00134-020-05944-4.

Vega JM, Luque A, Sarmento GJV, Moderno LFO. **Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente.** 1ª Ed. Editora Atheneu, São Paulo, 2012.

Wang YT, Lang JK, Haines KJ, Skinner EH, Haines TP. Physical Rehabilitation in the ICU: A Systematic Review and Meta-Analysis. **Crit Care Med.** 2022;50: 375–388. doi:10.1097/CCM.0000000000005285.

West JB. **Fisiopatologia pulmonar de West: princípios básicos.** 10ª edição. Artmed, Porto Alegre, 2023.

West JB. **Fisiologia Respiratória.** 8ª edição. Artmed, Porto Alegre, 2013.

**TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA.**

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.</b>
1. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia dos sistemas cardiorrespiratório, neurológico e ortopédico no período neonatal.
2. Avaliação fisioterapêutica do neonato em situações diversas.
3. Técnicas e recursos de fisioterapia aplicados à neonatologia.
4. Suporte Ventilatório Invasivo e Não Invasivo e oxigenoterapia em neonatologia.
5. Monitorização fisioterapêutica do recém-nascido em situações diversas.
6. Efeitos fisiológicos das técnicas desobstrutivas em pediatria.
7. Técnicas e recursos terapêuticos de reexpansão pulmonar em pediatria.
8. Ventilação não invasiva como recurso fisioterapêutico na pediatria.
9. Intervenção fisioterapêutica nas doenças neuromusculares e doenças crônicas da infância.
10. Terapia inalatória e oxigenoterapia no contexto hospitalar.
11. Mobilização do paciente crítico na UTI pediátrica.
12. Assistência fisioterapêutica em doenças crônicas agudizadas.
13. Ventilação mecânica pediátrica.

- |   |
|---|
| 14. Desmame e complicações da ventilação mecânica em pediatria. |
| 15. Emergência pediátrica e abordagem da fisioterapia.          |

**REFERÊNCIAS.**

Andrade LB. **Fisioterapia respiratória em neonatologia e pediatria.** 1ª edição. Medbook, Rio de Janeiro, 2011.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde - Cuidados gerais** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, V.1. 2011. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_recem-nascido\\_%20guia\\_profissionais\\_saude\\_v1.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem-nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde - Problemas respiratórios, cardiocirculatórios, metabólicos, neurológicos, ortopédicos e dermatológicos** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – 2. ed. atual. V.3 – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_recem-nascido\\_v3.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem-nascido_v3.pdf).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde - Cuidados com o recém-nascido pré-termo** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, V.4. 2011. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_recem\\_nascido\\_%20guia\\_profissionais\\_saude\\_v4.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido: Método Canguru: manual técnico** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – 3. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_humanizada\\_metodo\\_canguru\\_manual\\_3ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_metodo_canguru_manual_3ed.pdf).

Camargos ACR, et al. **Fisioterapia em Pediatria - da evidência à prática clínica**, Editora MedBook, 1ª edição; 2019.

Carlotti APCP, Carvalho WB, Johnston C, Gilio AE, Marques HHS, Ferranti JF, et al. Update on the diagnosis and management of COVID-19 in pediatric patients. **Clinics**. 2020;75:e2353. <https://doi.org/10.6061/clinics/2020/e2353>.

Guillaume Emeriaud et al. Executive Summary of the Second International Guidelines for the Diagnosis and Management of Pediatric Acute Respiratory Distress Syndrome (PALICC-2). **Pediatr Crit Care Med**.2023 Feb.

Hirschheimer MR, de Carvalho WB, Proença Filho, JO, Freddi NA, Troster EJ. **Ventilação Pulmonar Mecânica em Pediatria e Neonatologia.** 3ª ed. São Paulo: 2013.

Johnston C, Stopiglia MS, Ribeiro SNS, Baez CSN, Pereira SAP. Primeira recomendação brasileira de fisioterapia para estimulação sensorio-motora de recém-nascidos e lactentes em unidade de terapia intensiva. **Rev Bras Ter Intensiva**. 2021;33(1):12-30.

Johnston C; Carvalho WB. Manual de ventilação pulmonar mecânica em pediatria e neonatologia. São Paulo: Atheneu, 1ª edição; 2013.

Juliani RCT, Cunha MT, Lahóz ALC, et al. **Fisioterapia.** Pediatria Instituto da Criança Hospital das Clínicas. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2018.

Kneyber MCJ, Medina A, Alapont VMI, Blokpoel R, Brierley J, Chidini G, et al. Practice recommendations for the management of children with suspected or proven COVID-19 infections from the Paediatric Mechanical Ventilation Consensus Conference (PEMVECC) and the section Respiratory Failure from the European Society for Paediatric and Neonatal Intensive Care (ESPNIC). Geneva: Espnic; 2020.

Lanza FC, Aquino ES, Sousa ML, Andrade PD. **Mobilização precoce do paciente crítico e reabilitação pós-alta hospitalar**

na população infantil acometida por COVID-19. São Paulo: ASSOBRAFIR; 2020.

Lanza FC, Gazzotti MA, Palazzin A. **Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia: da UTI ao ambulatório**. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2019.

Martins JA, Schivinski CIS, Ribeiro SNS. **PROFISIO: Programa de atualização em fisioterapia pediátrica e neonatal: cardiorrespiratória e terapia intensiva**. Porto Alegre: Artmed Panamericana.

Prado C; Vale AL. **Fisioterapia neonatal e pediátrica**. São Paulo: Manole, 1ª edição; 2012.

Postiaux G. **Fisioterapia Respiratória Pediátrica: o tratamento guiado pela ausculta pulmonar**. 1a edição. Editora Artmed, Porto Alegre, 2007.

Reanimação do recém-nascido  $\geq 34$  semanas em sala de parto: **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria**. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/DiretrizesSBP-ReanimacaoRN\\_Maior34semanas-MAIO\\_2021.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBP-ReanimacaoRN_Maior34semanas-MAIO_2021.pdf).

Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria**. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/DiretrizesSBP-ReanimacaoPrematuroMenor34semanas-MAIO\\_2021.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBP-ReanimacaoPrematuroMenor34semanas-MAIO_2021.pdf).

Recommendations for mechanical ventilation of critically ill children from the Paediatric Mechanical Ventilation Consensus Conference (PEMVECC) Martin C J Kneyber et al. **Intensive Care Med**. 2017 Dec.

Ribeiro SNS, Andrade, LB, Sousa MLA, Souza GCB, Lanza FC. **Recomendação do uso de ventilação mecânica para crianças em suspeita ou confirmação de COVID-19**. São Paulo: ASSOBRAFIR; 2020.

Rodrigues-Machado, MG. **Bases da Fisioterapia Respiratória Terapia Intensiva e Reabilitação**. 2a edição. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2018.

Sarmento GJV et al. **Fisioterapia respiratória em pediatria e neonatologia**. 1a edição. Editora Manole, São Paulo, 2007.

Sweet DG, Carnielli V, Greisen G. European Consensus Guidelines on the Management of Respiratory Distress Syndrome – 2019 Update. **Neonatology**. 2019;115(4):432-450. doi: 10.1159/000499361. Disponível em: <https://www.karger.com/Article/Pdf/499361>.

Wieczorek B, Ascenzi J, Kim Y, Lenker H, Potter C, Shata NJ, Mitchell L, Haut C, Berkowitz I, Pidcock F, Hoch J, Malamed C, Kravitz T, Kudchadkar SR. PICU Up!: Impact of a Quality Improvement Intervention to Promote Early Mobilization in Critically Ill Children. **Pediatr Crit Care Med**. 2016 Dec;17(12):e559-e566. doi: 10.1097/PCC.0000000000000983. PMID: 27759596; PMCID: PMC5138131.

### **TÍTULO DE ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA.**

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.</b>
1. Anatomia e fisiologia do sistema respiratório.
2. Fisiopatologia das doenças respiratórias.
3. Avaliação do doente respiratório.
4. Exames complementares à anamnese e avaliação física do doente respiratório.
5. Métodos e técnicas de avaliação da tolerância ao exercício, aptidão física e AVDs utilizados pelo fisioterapeuta respiratório.
6. Recursos manuais e instrumentais para remoção da secreção pulmonar.
7. Recursos manuais e instrumentais de expansão pulmonar.

8. Oxigenoterapia e suporte ventilatório.
9. Treinamento muscular inspiratório e periférico.
10. Atuação do fisioterapeuta nos programas de reabilitação pulmonar.
11. Atuação fisioterapêutica nas doenças pulmonares obstrutivas.
12. Atuação fisioterapêutica nas doenças pulmonares restritivas e mistas.
13. Fisioterapia no pré e no pós-operatório de grandes cirurgias.
14. Atuação fisioterapêutica nos Distúrbios Respiratórios do Sono.
15. Atuação do fisioterapeuta respiratório na COVID-19.

**REFERÊNCIAS.**

ASSOBRAFIR Ciência. Série especial COVID-19, 2020. <https://assobrafirciencia.org/ed/5f6de7ed0e88258c7c97b914>.

Britto, RR; Brant, TCS; Parreira, VF (ed.). **Recursos manuais e instrumentais em fisioterapia respiratória**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Manole, 2014.

Hillegass, E. **Essentials of Cardiopulmonary Physical Therapy**. 4a. ed. Missouri: Elsevier, 2017.

Holland AE, Spruit MA, Troosters T, et al. An official European Respiratory Society/American Thoracic Society technical standard: field walking tests in chronic respiratory disease. **Eur Respir J**. 2014 v. 44, p. 1428-1446.

International Classification of sleep disorders – third edition. **American Academy of Sleep Medicine**. 2014.

Martins JA, Nascimento LL, Mendes L. **PROFISIO: Programa de Atualização em Fisioterapia Cardiovascular e Respiratória**. Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2023.

Mcconnell, A. **Treinamento respiratório para um desempenho superior**. Barueri: Manole, 2013.

Rocco PRM, Zin WA. **Fisiologia respiratória aplicada**. 1a edição. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2009.

Rochwerg B, Brochard L, Elliott MW, et al. Official ERS/ATS clinical practice guidelines: noninvasive ventilation for acute respiratory failure. **European Respiratory Journal**. 2017; 50:1602426; DOI: 10.1183/13993003.02426-2016.

Rodrigues-Machado, MG. **Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação**. 2ª edição. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2019.

Spruit, MA, Singh SJ, Garvey C, et al. An Official American Thoracic Society/European Respiratory Society Statement: Key Concepts and Advances in Pulmonary Rehabilitation. **American Journal of Respiratory and Critical Care Medicine**, v. 188, p. e13-e64, 2013.

Vega JM, Luque A, Sarmiento GJV, Moderno LFO. **Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente**. 1a edição. Editora Atheneu, São Paulo, 2012.

West JB. **Fisiopatologia pulmonar de West: princípios básicos**. 10ª edição. Artmed, Porto Alegre, 2023.

West JB. **Fisiologia Respiratória**. 8ª edição. Artmed, Porto Alegre, 2013.

**ANEXO II – TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.**

<b>FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR, RESPIRATÓRIA, TERAPIA INTENSIVA ADULTO, TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA.</b>				
<b>A</b>	<b>FORMAÇÃO DO ESPECIALISTA.</b>	<b>Pontuação.</b>	<b>Limite.</b>	<b>Nota.</b>
1	Doutorado com tese relacionada à área requerida.	2	2	
2	Doutorado com tese não relacionada à área requerida.	1	1	
3	Mestrado com dissertação relacionada à área requerida.	1	1	
4	Mestrado com dissertação não relacionada à área requerida.	0,5	0,5	
5	Especialização <i>Lato Sensu</i> em regime de Residência em Saúde na área requerida.	2	2	
6	Especialização <i>Lato Sensu</i> em regime de Residência em Saúde em área afim.	1	1	
7	Especialização <i>Lato Sensu</i> / Aprimoramento na área requerida (duração igual, ou superior a 1200 horas/aula).	1	1	
8	Especialização <i>Lato Sensu</i> na área requerida (duração igual, ou superior a 360 horas/aula).	0,5	0,5	
9	Especialização <i>Lato Sensu</i> / Aprimoramento em área afim (duração igual, ou superior a 1200 horas/aula).	0,7	0,7	
10	Especialização <i>Lato Sensu</i> em área afim (duração igual, ou superior a 360 horas/aula).	0,2	0,2	
11	Curso / Formação continuada na área requerida (duração igual, ou superior a 100 horas/aula, nos <b>últimos 5 anos</b> ).	0,2	1	
12	Curso / Formação continuada na área requerida (duração igual, ou superior a 50 horas/aula, nos <b>últimos 5 anos</b> ).	0,1	0,5	
13	Curso / Formação continuada na área requerida (duração igual, ou superior a 20 horas/aula, nos <b>últimos 5 anos</b> ).	0,05	0,2	
14	Título de especialista em área afim.	0,5	0,5	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA CATEGORIA.</b>		<b>2</b>	

<b>B</b>	<b>PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA.</b>	<b>Pontuação.</b>	<b>Limite.</b>	<b>Nota.</b>
1	Livro na área requerida (autor, organizador, ou editor; com ISBN); autor de capítulo de livro na área requerida (com ISBN), nos <b>últimos 5 anos</b> .	0,5	1	
2	Artigo científico, com tema relacionado à área requerida, em revista indexada na Web of Science, Scopus, Pubmed, ou Scielo, nos <b>últimos 5 anos</b> .	0,5	1	
3	Autor de artigo científico, com tema relacionado à área requerida, em revista com outra indexação, ( <b>últimos 5 anos</b> ).	0,1	0,3	
4	Apresentação, como primeiro autor, de trabalho em eventos científicos nacionais e internacionais na área requerida (pôster, oral), ( <b>últimos 5 anos</b> ).	0,1	0,5	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA CATEGORIA.</b>		<b>1</b>	

<b>C</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (SIMPÓSIOS/CONGRESSOS).</b>	<b>Pontuação.</b>	<b>Limite.</b>	<b>Nota.</b>
1	Participação como palestrante/conferencista, em eventos científicos regionais, nacionais e internacionais na área requerida, (últimos 5 anos).	0,1	1	
2	Participação, como ouvinte, em eventos científicos internacionais na área requerida, ( <b>últimos 5 anos</b> ).	0,2	1	
3	Participação, como ouvinte, em eventos científicos nacionais na área requerida, ( <b>últimos 5 anos</b> ).	0,05	0,5	
4	Participação como ouvinte, em eventos científicos regionais, ou locais, na área requerida, ( <b>últimos 5 anos</b> ).	0,02	0,2	
5	Participação, como ouvinte, em eventos científicos de área afim, ( <b>últimos 5 anos</b> ).	0,01	0,2	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA CATEGORIA.</b>		<b>1</b>	

D	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.	Pontuação.	Limite.	Nota.
<b>D1</b>	<b>GESTÃO.</b>			
	Cargos de gestão em serviços de saúde na área, (por semestre).	0,5	1,5	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA SUBCATEGORIA.</b>		<b>1,5</b>	
<b>D2</b>	<b>EDUCAÇÃO.</b>			
	Preceptores de residência e graduação, (por semestre).	0,25	1	
	Experiência profissional em docência (graduação, ou pós-graduação) na área requerida, (por semestre).	0,5	1,5	
	Condução de Atividade de Educação Continuada, ou Permanente na área, (a cada 5h).	0,1	0,5	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA SUBCATEGORIA.</b>		<b>1,5</b>	
<b>D3</b>	<b>ASSISTÊNCIA.</b>			
	Experiência profissional em assistência na área requerida**, (por semestre).	0,5	3,0	
	Experiência profissional em assistência em fisioterapia**, (por semestre).	0,1	1,0	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA SUBCATEGORIA.</b>		<b>3</b>	
	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA CATEGORIA.</b>		<b>6</b>	
	<b>** Comprovada prestação de serviço (carteira de trabalho, contrato de trabalho, declaração) nos últimos 10 anos.</b>			

<b>PONTUAÇÃO FINAL: 10 PONTOS.</b>	
	<p>Considerando que a Resolução COFFITO n.º 454/2015, que reconhece e disciplina a especialidade profissional Fisioterapia Cardiovascular, estabelece, em seu art. 7º, a Fisioterapia Respiratória e a Fisioterapia em Terapia Intensiva com áreas afins da especialidade. Considerando que as Resoluções COFFITO n.º 400/2011 e n.º 402/2011, que reconhecem e disciplinam as especialidades profissionais Fisioterapia Respiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva, respectivamente, não contém em seu escopo esta definição.</p> <p>Considerando que, na avaliação de títulos, são pontuadas atividades e titulações tanto na área requerida, quanto nas áreas afins, <b>informamos a definição das áreas afins das especialidades</b> Fisioterapia Respiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva (Adulto, Neonatal e Pediátrica), da seguinte forma:</p> <p>Fisioterapia Respiratória - Áreas Afins: Fisioterapia Cardiovascular e Fisioterapia em Terapia Intensiva, Fisioterapia em Terapia Intensiva (Adulto) - Fisioterapia Cardiovascular, Fisioterapia Respiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva (Neonatal e Pediátrica), Fisioterapia em Terapia Intensiva (Neonatal e Pediátrica) - Fisioterapia Cardiovascular, Fisioterapia Respiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva (Adulto).</p>

**ANEXO III – CRONOGRAMA.**

<b>EVENTO.</b>	<b>DATA.</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA.</b>	07/08/2023.
<b>DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.</b>	
Período para solicitação de inscrição.	10/08/2023 a 30/08/2023.
Período para postagem de laudo médico.	10/08/2023 a 30/08/2023.
Período para pagamento da taxa de inscrição.	10/08/2023 a 31/08/2023.
Divulgação do <b>deferimento das inscrições.</b>	04/09/2023.
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição.	05 e 06/09/2023.
Divulgação do <b>deferimento da inscrição pós-recurso.</b>	12/09/2023.

<b>DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA.</b>	
Divulgação das instruções para realização e local das provas.	12/09/2023.
<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA.</b>	<b>17/09/2023.</b>
Divulgação do <b>Gabarito Preliminar</b> e da relação de questões.	17/09/2023.
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar.	18 e 19/09/2023.
Divulgação do <b>edital de Pareceres dos Recursos Deferidos</b> contra o Gabarito Preliminar, do <b>Gabarito pós-recursos e do Resultado da Prova Objetiva – Preliminar.</b>	28/09/2023.
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva – Preliminar.	29 e 30/09/2023.
Divulgação do <b>resultado da Prova Objetiva - pós-recursos</b> e do <b>Gabarito Definitivo</b> (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases).	06/10/2023.

<b>DA PROVA DISCURSIVA.</b>	
<b>Divulgação do candidato habilitado para a correção da prova discursiva.</b>	06/10/2023.
Divulgação da resposta padrão, da folha de respostas e do <b>resultado preliminar</b> da prova discursiva.	11/10/2023.
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva.	13 e 14/10/2023.
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e do <b>resultado da prova discursiva pós-recurso.</b>	24/10/2023.

<b>DA PROVA DE TÍTULOS.</b>	
Convocação dos candidatos habilitados para a prova de títulos.	24/10/2023.
Período para preenchimento do <b>Formulário de Cadastro de Títulos.</b>	25 e 26 /10/2023.
Divulgação do <b>resultado preliminar da prova de títulos.</b>	09/11/2023.
Período para recurso contra o resultado da prova títulos.	10 e 11/11/2023.
Divulgação do <b>resultado da prova de títulos pós-recurso.</b>	17/11/2023.

<b>DO RESULTADO FINAL.</b>	
Divulgação da <b>Nota Final dos candidatos.</b>	17/11/2023.
Período para recurso contra a <b>Nota Final.</b>	18 e 19/11/2023.
Divulgação da <b>Nota Final pós-recurso.</b>	23/11/2023.
Divulgação da <b>HOMOLOGAÇÃO do resultado final.</b>	23/11/2023.